



---

**PORTARIA N.º 89, DE 28 DE MAIO DE 2021.**

Renomeia os membros do Fórum Municipal de Educação de Ribeirão do Pinhal - PR.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria n.º 59 de 19 de agosto de 2016;

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Renomear membros que comporão o Fórum Municipal de Educação do município de Ribeirão do Pinhal - PR, que será composto pelos seguintes membros:

***I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA***

*Juliano Zacarias Ferreira - Titular*

*Gislaine de Fátima Pereira da Rocha - Suplente*

***II - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DOCENTES EDUCAÇÃO INFANTIL***

*Tassiana Quintanilha de Souza Duque - Titular*

*Giane Luzia Vieira Benite - Suplente*

***III - REPRESENTANTES PROFISSIONAIS DOCENTES ANOS INICIAIS***

*Divanete de Souza - Titular*

*Monique Laura da Silva - Suplente*

***IV - REPRESENTANTES PROFISSIONAIS DOCENTES ANOS FINAIS***

*Denize Fernanda Tomba da Silva - Titular*

*Gilberto da Silva Pombal - Suplente*

***V - REPRESENTANTES PROFISSIONAIS DOCENTES ENSINO MÉDIO***

*João Paulo da Rocha - Titular*

*Chiara Cristina Marafon Correia - Suplente*



---

**VI - REPRESENTANTES PROFISSIONAIS DOCENTES EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

*Izis Emanuele Carvalho de Mello - Titular*

*Izabel Dulci Dela Coleta - Suplente*

**VII - REPRESENTANTES PROFISSIONAIS DOCENTES ESCOLAS DO CAMPO**

*Nair de Souza Santos - Titular*

*Marilda Pereira Cardozo da Silva - Suplente*

*João Paulo da Rocha - Titular*

*Chiara Cristina Marafon Correia - Suplente*

**VIII - REPRESENTANTES EDUCAÇÃO ESPECIAL**

*Silmara Moraes Vargas David - Titular*

*Thiago Pinheiro da Costa - Suplente*

**XI - REPRESENTANTES EDUCAÇÃO SUPERIOR**

*Karina Keli dos Santos Valim - Titular*

*Ítalo Yuri Veiga da Silva de Assis - Suplente*

**X - REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS**

*Solange Aparecida Nogueira da Silva - Titular*

*Elaine da Silva Valim Barreira - Suplente*

*Valdineia Fatima de Souza Zanni - Titular*

*João Dantas de Góes - Suplente*

**XI - REPRESENTANTES ESCOLAS FILANTRÓPICAS**

*Aline Carolina Murbach Tomba - Titular*

*Matheus Perole de Oliveira - Suplente*

**XII - REPRESENTANTES ESCOLAS PRIVADAS**

*Josiana Fátima da Silva Rodrigues - Titular*

*Joêmia Aparecida Felipe de Carvalho - Suplente*



---

### **XIII - REPRESENTANTES CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

*Adriana Márcia Flores - Titular*

*Cristiane de Cássia Silvério - Suplente*

### **XIV - REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**

*Marluce Marcelino Peccin Coutinho - Titular*

*Danilo de Souza Torregrossa - Suplente*

### **XV - REPRESENTANTES CONSELHO DO FUNDEB**

*Aline Ramos Corrêa - Titular*

*Dennys Amaral Pereira Dantas - Suplente*

### **XVI - REPRESENTANTES CONSELHO TUTELAR**

*Fabiane Andrade de Melo Coelho dos Santos - Titular*

*Valdeci Lourenço de Almeida - Suplente*

### **XVII - REPRESENTANTES SINDICATOS DOS PROFESSORES**

*Sandra Molina Polycarpo Santos - Titular*

*Josiane Xavier Dias - Suplente*

### **XVIII - REPRESENTANTES CÂMARA DE VEREADORES**

*Marcelo Gonçalves Pinto - Titular*

*Josiel Ferreira - Suplente*

**Art. 2º.** São Competências do Fórum Municipal de Educação:

- I – Elaborar e revisar o Regimento Interno do FME;
- II - Colaborar na elaboração do Plano Municipal de Educação e acompanhar a sua implementação;
- III - Convocar, planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, mobilizando o município;
- IV - Dar suporte técnico para a realização da Conferência;
- V - Acompanhar indicadores educacionais, articulando-se com observatórios de monitoramento de indicadores disponíveis;
- VI - Planejar e organizar espaços de debates sobre as políticas de educação;
- VII - Coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre temáticas relevantes à educação por ocasião de reuniões de fórum, sessões especiais e outros eventos;



---

VIII - Organizar o Fórum Municipal de Educação contribuindo na elaboração de planos municipais de educação;

IX - Acompanhar e avaliar a implantação das deliberações das conferências municipais de educação;

X - Realizar outras ações pertinentes.

**Art. 3º.** O Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação, a ser aprovado pela maioria simples de seus membros, apresentará a estruturas, os procedimentos, as normas de funcionamento, dentre outros aspectos.

**Art. 4º.** A participação no Fórum Municipal Permanente de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal, em 28 de maio de 2021.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
**Prefeito**